



4º Termo Aditivo ao Convênio Firmado Entre a Abratel e o Ecad em 02 de maio de 2016.

Por este ato, e na melhor forma de direito, o **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n°. 00.474.973/0001-62, com sede na Rua do Catete, 359, 1º andar, CEP n°. 22.220-001, Catete, Rio de Janeiro, neste ato apresentado por sua Superintendente Executiva **ISABEL AMORIM SICHERLE** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO - ABRATEL**, pessoa jurídica de Direito Privado, no CNPJ sob o n°. 03.107.168/0001-99, na SRTVS Quadra 701, Bloco H, sala 502 – Edifício Record – Asa Sul – Brasília - DF, neste ato representada por Márcio Silva Novaes, Presidente, estado civil casado, profissão advogado, portador da OAB 246101 - SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF– MF) sob o n° 033.805.948-22, residente e domiciliado em SMPW Quadra 18 Conjunto 05, lote 09, casa C, Park Way – Brasília – DF.

CONSIDERANDO:

a) Que no Convênio firmado em 02 de maio de 2016, entre o ECAD e a ABRATEL, as Partes contemplam às associadas da ABRATEL a redução do pagamento da retribuição autoral;

^{DS}
MSN b) Que em 05 de junho de 2018, o ECAD e a ABRATEL firmaram o Primeiro Aditivo ao Convênio, para fazer constar a renovação do convênio até o final de abril de 2020, e estabelecer o índice do IPCA (IBGE) para reajuste do valor da retribuição autoral;

^{DS}
IG c) Que em de 20 de abril de 2020, em razão das consequências trazidas pela pandemia do coronavírus (Covid-19), que causaram expressivo prejuízo econômico em diversos estabelecimentos e negócios ligados a indústria da cultura, as partes firmaram o Segundo Aditivo ao Convênio, para concessão de mais um desconto de 15 % nas mensalidades de maio, junho e julho de 2020, e ratificar a existência de grupo de trabalho, previsto em cláusula 11, item b;

^{DS}
AS d) Que em 01 de maio de 2021, as partes firmaram o Terceiro Aditivo ao Convênio e



ajustaram as disposições relativas à Vigência, Valor mensal da retribuição autoral, Reajuste e Disposições finais;

e) Dando continuidade a essa parceria, as partes ora alteram as cláusulas do Convênio à Vigência, Reajuste e disposições finais.

Em sendo assim, resolvem as partes, celebrar o presente Instrumento de Aditamento, nos termos abaixo:

1) DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência contada a partir de 1º de maio de 2023, com término em 30 de novembro de 2024. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano, desde que uma das partes não se manifeste de modo diverso com antecedência mínima de 30 dias.

2) DO REAJUSTE DA RETRIBUIÇÃO AUTORMAL

Fica a ABRATEL ciente, e plenamente de acordo, devendo dar conhecimento às suas associadas para efeito de planejamento, que o reajuste da retribuição autoral passará a ser aplicado no mês de janeiro de cada ano e, que o ECAD reajustará o valor com base no IPCA (IBGE), apurando as somas dos índices dos 12 meses anteriores (janeiro a dezembro).

3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DS

MSN

Os representantes e prepostos da **ABRATEL** e do **ECAD** devem ser amplamente cientificados do presente convênio, a eles se estendendo os deveres de parceria, boa-fé, lealdade e de respeito mútuo entre as instituições, devendo todos zelar pelo seu bom nome e lisura do presente pacto, e dispositivos legais que o autorizam.

DS

IG

DS

AS

Permanecem inalteradas e perfeitamente válidas as demais disposições e condições do Convênio, que não contrariem expressamente as disposições aqui consagradas, restando ratificadas integralmente.

DS

IAS

E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditamento em 02



(duas) vias de igual teor, ante 02 (duas) testemunhas a tudo presentes e que também se assinam, para que produza os devidos efeitos.

Rio de Janeiro/RJ, 01 de maio de 2023.

DocuSigned by:

Isabel Amorim Sicherle

A6F63D69174F447...

ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD

Isabel Amorim Sicherle – Superintendente Executiva

DocuSigned by:

Márcio Silva Novaes

004626D1AC48494

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO - ABRATEL

Márcio Silva Novaes – Presidente

Testemunhas:

DocuSigned by:

Marcello Nascimento

3D8C2ADA58BE47B...

1)

Nome: Marcello Nascimento

CPF: 714.361.549-87

DocuSigned by:

Claudio Paixão

28BD9A9B2AG04EB...

2)

Nome: Claudio Fernandes Paixão

CPF: 536.595.896-91

DS

16

DS

CS